



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 66/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender as despesas com Início da Ampliação do Cemitério Público, com a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0205 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E AGRICULTURA	
10603261.XXX – Início da Ampliação do Cemitério Público	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 18.000,00
TOTAL	RS 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco igualmente autorizado a utilizar os recursos indicado nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, provenientes de recursos do próprio Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “**ISAIAS CASIMIRO DA SILVEIRA**”, em 26 de Outubro de 1999.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

